

DECRETO N° 14.560, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.501, de 09 de setembro de 2019.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.466, de 26 de Dezembro de 2018), crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos I e II que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de setembro de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo